



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Camara

LEI Nº. 3694, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº. 3671, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015, PARA INCLUIR EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no anexo I da Lei Municipal nº. 3671, de 29 de dezembro de 2015, os seguintes eventos:

11º FESTA MUNDIAL DO FOLCLORE

Local: Ginásio de Esportes Dr. Cyro Carlos de Melo

Data: 02 à 12 de julho.

CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL – SÉRIE BRONZE

Local: Ginásio de Esportes Dr. Cyro Carlos de Melo e outros

Municípios

Data: Abril à Dezembro de 2016.

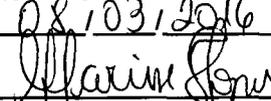
Art. 2º - Os demais artigos e eventos do Anexo I, da Lei Municipal nº. 3671/2015, permanecem inalterados e em plena vigência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 08 dias do mês de março do ano de 2016.**


Otomar Vivian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.


Clarisse Lopes
Secretária Geral